

**PORTARIA DG Nº 82/2026****PUBLICAÇÃO EM : 30/04/2026**

Portaria DG Nº 82/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVI e XXXVII, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores, c/c o art. 5º da Resolução TRE-GO nº 346, de 21 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, da mesma Resolução TRE-GO nº 346, bem como a instrução contida no SEI nº 26.0.000005715-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a concessão de Condição Especial de Trabalho, em caráter provisório, na modalidade teletrabalho, sem acréscimo de produtividade de que trata a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, à servidora WANESSA CRISTINA DA SILVA, a partir do dia 23 de abril de 2026 até a decisão final.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA DG Nº 81/2026****PUBLICAÇÃO EM : 30/04/2026**

Portaria DG Nº 81/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE nº 349/2021, CONSIDERANDO a instrução contida no SEI nº 23.0.000010789-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados para compor Grupo de Trabalho multidisciplinar, com vistas ao planejamento e à execução dos eventos relacionados ao Programa "Ouvidoria em Ação: Comunidade Kalunga - 2ª Edição", a ser realizado em Cavalcante/GO, nos dias 04 a 06 de maio de 2026, sob a presidência da Ouvidora Regional Eleitoral, Desembargadora Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro, que o integra, os seguintes servidores:

I - Maria Cecília Félix de Souza Carmo - ORE (servidora)

II -Léu de Almeida Souza- ORE (servidor)

III - Wenderson Pereira Lima - SECOM (terceirizado)

IV - Pedro Augusto Teixeira de Souza- SECOM (terceirizado)

V - Claiton Neto de Araújo - STI (servidor)

VI - Eliane Brito de Almeida Pires - SAO (servidora)

VII -Lafaiete Ribeiro de Campos - EJE (servidor)

VIII -Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi - EJE (servidor)

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá, além das atividades próprias do planejamento dos eventos estabelecidos nas reuniões para esse fim, observar, quando de sua execução, as atribuições correlatas indicadas pelo Ouvidor Regional Eleitoral, diretamente ou por meio de sua assessoria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 78 /2026.

**LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**